

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná—DIOEMS

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III – Edição Nº 0610

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

DECRETO Nº 3.179/2014

Decreta Luto Oficial pelo falecimento do Ex. Vereador NESTORINO FERRARI O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e expressando o sentimento do povo de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná.

CONSIDERANDO o infausto falecimento na data de 01 de Junho de 2014 de NESTORINO FERRARI, e

CONSIDERANDO ainda, que se tratava de pessoa de elevado espírito público, tendo assumido o honroso cargo de Vereador, e

CONSIDERANDO, que como cidadão brasileiro foi pioneiro no Município de Santo Antônio do Sudoeste, e que o mesmo sempre honrou em vida, os mais dignos sentimentos de pessoa empenhada em causas da comunidade deste Município;

CONSIDERANDO que a participação do Ex Vereador NESTORINO FERRARI no processo de colonização e de desenvolvimento do Município de Santo Antônio do Sudoeste, torna-a integrante de nossa História;

D E C R E T A

Art. 1º – Fica decretado luto oficial no Município de Santo Antônio do Sudoeste, pelo prazo de três dias, a contar desta data, como sinal de pesar pelo falecimento do Ex Vereador NESTORINO FERRARI, ocorrido na data de 01 de Junho de 2014.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 02 DE JUNHO DE 2014.

PUBLIQUE-SE!

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal